LEI MUNICIPAL Nº 424/2013

Data: 06 de março de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação de dotação conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310001.2002 Manutenção da Câmara de Vereadores
33190 Aplicações Diretas (00) FR 10000.....R$ 153.900,00

Anulação

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
041220003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (19) FR 10000.....R$ 153.900,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL